LEI Nº 2.674, de 17 de Outubro de 2002.
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Estrada Municipal Vicinal "Prefeito Dr. Sebastião Jair Mourão", no trecho compreendido no perímetro urbano do Bairro Cajú definido pelo Inciso III, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.370, de 28 de junho de 1.979, passa a denominar-se Rua João Batista Pereira Cardoso.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Outubro de 2.002.

Geraldo Macarenko
Prefeito Municipal de Leme